



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 650 , DE 02 DE JANEIRO DE 1985.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os novos níveis de vencimentos dos funcionários e símbolos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Quadro Permanente, conforme tabelas que constituem os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º - Os valores das pensões vigentes em outubro de 1984, excluindo-se aquelas que tenham como base o valor do Salário Mínimo, fica concedido o aumento de 100% (cem por cento).

Art. 3º - Para aqueles que recebem 1 (hum) Salário Mínimo em outubro de 1984, continuarão prevalecendo os percentuais e épocas ditados pelo Governo Federal.

Art. 4º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) o valor do Salário-Família.

Art. 5º - Fica assegurado o recebimento de 6 (seis) Salários Mínimos mensais, aos ocupantes das categorias funcionais de Engenheiros e Arquitetos.

Parágrafo Único - Os cargos de Engenheiro I, II e III, bem como os de Arquiteto I, II e III ficam transformados em cargos isolados da Parte Permanente do Quadro de Funcionários Efetivos a que se refere o Inciso I do Artigo 3º da Lei nº 523, de 30.11.83.

Art. 6º - Aos médicos é assegurado o recebimento de 3 (três) Salários Mínimos mensais.

Art. 7º - Fica revogado o Artigo 4º da Lei nº 593, de 29 de junho de 1984.

Art. 8º - Os vencimentos dos Cargos em Comissão CC/1 serão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

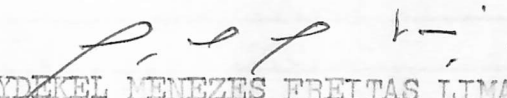
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

os correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração atribuída aos Cargos em Comissão SS.

Art. 9º - O aumento do funcionalismo da Prefeitura passará a ser concedido, a partir de 1985, nos meses de janeiro e julho de cada exercício.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 02 de
janeiro de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI)

Servidores Efetivos

NÍVEIS	VALOR DOS VENCIMENTOS
01	₹ 167.000,00
02	₹ 172.000,00
03	₹ 177.000,00
04	₹ 182.000,00
05	₹ 187.000,00
06	₹ 192.000,00
07	₹ 197.000,00
08	₹ 202.000,00
09	₹ 207.000,00
10	₹ 212.000,00
11	₹ 217.000,00
12	₹ 230.000,00
13	₹ 250.000,00
14	₹ 260.000,00
15	₹ 275.000,00
16	₹ 290.000,00
17	₹ 305.000,00
18	₹ 320.000,00
19	₹ 335.000,00
20	₹ 350.000,00
21	₹ 365.000,00
22	₹ 380.000,00
23	₹ 410.000,00
24	₹ 440.000,00
25	₹ 470.000,00
26	₹ 500.000,00
27	₹ 530.000,00
28	₹ 560.000,00
29	₹ 590.000,00

p. 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI)

Servidores Efetivos

(cont.)

NÍVEIS	VALOR DOS VENCIMENTOS
30	₹ 620.000,00
31	₹ 650.000,00
32	₹ 680.000,00

A N E X O II

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI)

Cargos Em Comissão

pi el

SÍMBOLOS	VALOR ₹
CC/2	1.000.000
CC/3	700.000
CC/4	600.000
CC/5	500.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O III

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI)

FUNCÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR Cr\$
FG/1	110.000
FG/2	105.000
FG/3	88.000
FG/4	80.000

FG/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O IV

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI)

- Servidores Contratados -

F U N Ç Õ E S	N í v e l
Adjunto de Administração	04
Advogado	23
Ajudante de Cozinha	01
Almoxarife	08
Analista	28
Apontador	02
Arquiteto	6 SMR
Artífice	02
Assistente de Cobrança da D. Ativa	12
Assistente Social	23
Atendente	01
Auxiliar de Administração	02
Auxiliar de Eletrocardiografia	01
Auxiliar de Enfermagem	05
Auxiliar de Processamento	11
Auxiliar de Serviços Médicos	01
Auxiliar Médico	01
Biólogo	23
Bioquímico-Farmacêutico	23
Bombeiro Hidráulico	08
Borracheiro	04
Cadastrador	11
Caixa	12
Calceteiro	06
Carpinteiro	08
Coletor de Dados	03
Conferente	11
Cozinheiro	01
Dentista	25

fi. el



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIASCONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

FUNÇÕES	Nível
Digitador	15
Eletricista	11
Eletricista de Automóveis	11
Encarregado	02
Encarregado Geral de Obras	09
Encarregado de Farmácia	01
Enfermeiro	23
Engenheiro	6 SMR
Engenheiro-Eletricista	6 SMR
Engenheiro-Florestal	6 SMR
Faturista	11
Fiscal de Transportes Coletivos	12
Fonoaudiólogo	23
Garçom	09
Guarda Municipal	04
Lanterneiro	12
Lubrificador	04
Mecânico	13
Médico	3 SMR
Merendeira	01
Motorista	11
Motorista-Carreteiro	14
Nutricionista	23
Oficial Administrativo	13
Operador de Computador	20
Operador de Máquinas	14
Operador de Máquinas Off-Set	09
Operador de Raios X	12
Pedreiro	08
Pintor	08
Pintor de Automóveis	13
Porteiro	04
Preparador de Dados	11
Professor de 1ª a 4ª Série	13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIASCONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

<u>FUNÇÕES</u>	<u>Nível</u>
Programador	25
Psicólogo	23
Servente	01
Sociólogo	23
Soldador	08
Técnico de Contabilidade	13
Técnico Especializado	05
Telefonista	06
Topógrafo	22
Trabalhador Braçal	01
Tratorista	14
Veterinário	23
Vigia	01
Visitadora Social	01

P. SP